



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF** sob o nº **00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **146566**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 34511**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel**: Lote de terreno próprio sob o nº 17 da quadra 48, componente do Núcleo Habitacional do Rio Doce IV, nesta cidade, com uma área total de 150,00m<sup>2</sup>, sendo 10,00m de frente e fundos, por 15,00m de comprimento em ambos os lados. Limitando-se frente com a Rua 55, lado direito com a casa nº 50 da mesma rua, lado esquerdo com a casa nº 70 da mesma Rua e fundos com a casa nº 75 da Rua 52.

**Dados do Proprietário**: Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco, Sociedade de Economia Mista com sede na cidade do Recife-PE, inscrita no CGC nº 10.873.149/0001-39.

**Registro Anterior**: nº 01, fls. 10 do livro 2-G-1; dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-1 - 34511 - Em, 16 de Setembro de 2002 - EDIFICAÇÃO** - Pelo instrumento particular datado de 02 de setembro de 2002, a proprietária requereu a presente averbação no sentido de ficar constando a construção da casa nº 60 Rua 55, composta dos seguintes cômodos, terraço, sala, uma cozinha, um WC, área de serviço, lavanderia e dois quartos sociais, com área construída de 42,61m<sup>2</sup>, com os limites supra descritos e o valor venal de R\$ 16.272,00. dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

**R-2 - 34511 - Em, 16 de setembro de 2002 - COMPRA E VENDA** - Pelo instrumento particular com força de escritura pública datado de 08 de novembro de 1995, a proprietária vendeu o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de R\$ 2.475,61 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) à **JOSEFA GOMES DE MOURA SILVA**, brasileira, casada, comerciária, CIC nº 264.948.684-87, residente e domiciliada nesta cidade. Foi recolhida a Taxa de Fiscalização dos Serviços Notariais ou de Registro no valor de R\$ 6,00. Dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-3 - 34511 - Em, 16 de setembro de 2002 - BAIXA DE HIPOTECA** - Pelo instrumento particular datado de 08 de novembro de 1995, a Credora autorizou o cancelamento da hipoteca que onera o imóvel objeto da presente matrícula; dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

**AV-4 - 34511 - Em, 16 de setembro de 2002 - REFORMA** - Pelo instrumento particular datado de 02 de setembro de 2002, a proprietária requereu a presente averbação, no sentido de ficar constando a reforma do imóvel supra, que conforme a Certidão narrativa genérica nº 20020120804, datada de 28 de agosto de 2002, tem os seguintes cômodos: 01 terraço, 01 sala, 03 quartos sociais, sendo um suíte, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 garagem. Ficando o imóvel com área total de 105,00m<sup>2</sup>, sendo 42,16m<sup>2</sup> já averbado e 62,39m<sup>2</sup> da reforma. Foi recolhida a taxa de fiscalização dos Serviços notariais ou de registro no valor de R\$ 32,54. Dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi.

**R-5 - 34511 - Em, 10 de Janeiro de 2003 - COMPRA E VENDA** - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca - Contrato nº 8.0048.0000207-1, datado de 08 de janeiro de 2003, os proprietários José Roberto da Silva, aposentado portador da Carteira de Identidade nº 1.269.863-SSP-PE, CPF nº 274.098.564-91 e sua esposa Josefa Gomes de Moura Silva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.004.259-SSP-PE, CPF nº 264.948.684-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) a **GERSON LUIZ DOS SANTOS**, técnico nível médio, portador da Céd. de Ident. nº 1.502.453-SSP-PE, CPF nº 124.168.784-68 e sua esposa **MARLENE MONTEIRO DOS SANTOS**, do lar, portadora da Cart. de Ident. 1.597.214-SSP-PE, CPF nº 081.013.644-04, ambos brasileiros, casados com comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. Dou fé. Eu, Roseana Souza Alves de Brito, escrevente autorizada contratada escrevi, Eu, Hildete Maria Toscano Bispo, 2º substituta, subscrevi.

**R-6 - 34511 - Em, 10 de janeiro de 2003 - HIPOTECA CONTRATUAL** - Pelo instrumento a que se refere o R-05, supra, o(s) proprietário(s) R- 5, deu(ram) o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantir a dívida do valor de R\$ 23.700,88, para ser paga no Prazo de 240 meses, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias a contar a data do contrato, no valor total de R\$ 316,69 - taxa nominal de juros: 8,1600% - efetiva: 8,4722%; dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela lei 11.404 de 19-12-1996, no valor de R\$ 73,50, em 10-01-2002, no Bandepe, agência Olinda. Eu, Roseana Souza Alves de Brito, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Hildete Maria Toscano Bispo, 2ª substituta, subscrevi.

**AV-7 - 34511 - Em, 12 de abril de 2006 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos do instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças datado de 11 de novembro de 2005, a Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da TSNR no valor de R\$ 50,40. Eu, (Lenira Maria Silva Coelho) escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho)



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Escrevente substituto, subscrevi.

**R-8 - 34511 - Em, 12 de Abril de 2006 - CARTA DE ARREMATÇÃO** - Pelo instrumento particular, Carta de Arrematação, datada de 11/11/2005, passada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, para título e conservação de seus direito, extraída da execução extrajudicial, movida contra os devedores solventes Gerson Luiz dos Santos e Marlene Monteiro dos Santos, qualificados no R 05, depois de corrido os pregões de estilo, o imóvel objeto da presente matrícula foi ARREMATADO em favor da referida **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pelo valor de R\$ 25.200,00. Foi efetuado a TSNR no valor de R\$ 50,40. Dou fé. Eu, (Lenira Maria Silva Coelho) escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) Escrevente substituto, subscrevi.

**R-9 - 34511 - Em 21 de março de 2007 - COMPRA E VENDA** - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - nº 83220000021, datado de 19/03/2007, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF(R8), vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), à **JOSENILSON VIEIRA DE BRITO**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1972, motorista, portador da CI/RG 3852602, expedida por SSP/PE em 30/08/1999 e do CPF 670.474.084-87, **sua esposa FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO DE BRITO**, nacionalidade brasileira, nascida em 25/08/1977, telemarketing, portadora da CI/RG 5089549, expedida por SSP/PE em 04/05/1972 e do CPF 025.999.914-80, residentes e domiciliados nesta cidade. Observação: No mesmo título consta à alienação fiduciária do imóvel em garantia. Dou fé. Eu, (Michelle Caroline Alves Marinho) - 3ª Substituta, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**R-10 - 34511 - Em 21 de março de 2007 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo contrato referido no R-9 supra, os adquirentes e fiduciantes JOSENILSON VIEIRA DE BRITO, sua esposa FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO DE BRITO(R9), alienaram o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: 1ª) o valor da dívida é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), resgatáveis em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 160,38 = Prestação R\$146,66 + Seguros: R\$13,72, vencendo-se a primeira prestação no dia 19/04/2007; 2ª) os fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se do imóvel; 3ª) incumbirá a fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, aos fiduciantes, o pagamento dos prêmios do seguro; 4ª) o valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais) reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da TSNR instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$81,00. Eu, (Michelle Caroline Alves Marinho) - 3ª Substituta, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-11 - 34511 - Em 20 de maio de 2008 - RE-RATIFICAÇÃO** - Procede-se a



esta averbação, de conformidade com o instrumento aditivo e de rerratificação, datado de 01-02-2008, com força de escritura pública, no sentido de fazer constar a alteração do item **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL**, passando a ser transcrito da forma seguinte: **JOSENILSON VIEIRA DE BRITO: R\$ 1.155,59**, e **FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO DE BRITO: R\$ 607,00**, bem como do item **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA**, atualmente estipulado a seguir: **JOSENILSON VIEIRA DE BRITO: 65,56%**, e **FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO DE BRITO: 34,44%**, mantendo-se as demais cláusulas e condições originárias do contrato supra (R-10). Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 7,56. Eu, (Leonardo da Fonte Marinho) - 2º Substituto, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-12 - 34511 - Em 12 de janeiro de 2010 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 28 de outubro de 2009, contrato nº 832200000021, firmado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, apresentado a este Serviço Registral pelos devedores (R-9), para fazer constar o **cancelamento da Alienação Fiduciária (R-10)**, visto terem os aludidos devedores solvido a totalidade de seu débito; dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 51,43. Eu, (Irapuã Fonseca Filho) - Escrevente autorizado, contratado, digitei. Eu, (Leonardo da Fonte Marinho) - 2º Substituto, subscrevi.

**R-13 - 34511 - Em 22 de abril de 2010 - COMPRA E VENDA** - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do SFH - nº155550035344, datado de 29/03/2010, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus §, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, os proprietários **FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO DE BRITO**, seu esposo **JOSENILDO VIEIRA DE BRITO**(R-9), venderam o imóvel objeto da presente matrícula, **pelo preço de R \$90.300,00**(noventa mil, trezentos reais), da forma a seguir declarada: 1) R\$9.030,00, por recursos próprios, e 2) R\$81.270,00, por financiamento concedido pela **CAIXA**, à **GUTEMBERG TAVARES DE SOUSA ARAUJO**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/06/1976, contador, portador da CI/RG nº4512142, expedida por SDS/PE em 23/03/2004 e do CPF 974.055.664-72, **sua esposa LUCIANA FABRICIO DE OLIVEIRA ARAUJO**, nacionalidade brasileira, nascida em 01/11/1977, servidor público municipal, portadora da CI/RG 5341015, expedida por SDS/PE em 21/06/2007 e do CPF/MF 007.430.874-29, residentes e domiciliados em Paulista/PE. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404, no valor de R\$270,90, referente a este ato e ao (R-14) infra. Eu, (Michelle Caroline Alves Marinho) - 3ª Substituta, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**R-14 - 34511 - R-14 - MAT. 34511 - Em 22 de abril de 2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** - Nos termos do contrato referido no (R-13) supra, os



adquirentes e fiduciantes GUTEMBERG TAVARES DE SOUSA ARAUJO, sua esposa LUCIANA FABRICIO DE OLIVEIRA ARAUJO(R-13), alienaram o imóvel ora adquirido, em propriedade fiduciária, à credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: 1ª) O valor da dívida é de R\$81.270,00, resgatáveis em 300 meses, em prestações mensais e sucessivas de R \$898,13 = Prestação R\$850,27 + Seguros: R\$22,76 + taxa de administração R\$25,00, vencendo-se a primeira prestação, em data de 29/04/2010; 2ª) Os fiduciantes, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se do imóvel; 3ª) Incumbirá à fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, à fiduciante, o pagamento dos prêmios do seguro; 4ª) O valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$90.300,00, reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Eu, (Michelle Caroline Alves Marinho) - 3ª Substituta, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-15 - 34511 - PRENOTADO sob o nº 137306, em data de 31/01/2020 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO** - Nos termos do Ofício nº 139223/2019, datado de 26/12/2019, no qual a GIGADRE - GESTÃO DA ADIMPLENCIA RECIFE/PE solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o (R-14), da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37 e F.E.R.C.: R\$ 6,85. Dou fé. **Olinda, 12 de fevereiro de 2020.** Eu, (Jairo Ribeiro da Silva) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-16 - 34511 - PRENOTADO sob o nº 138318, em data de 17/08/2020 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO** - Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no (AV-15) da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pela GIGADRE - GESTÃO DA ADIMPLENCIA RECIFE/PE, em data de 11/02/2020. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37 e F.E.R.C.: R\$ 6,85. Dou fé. **Olinda, 17 de agosto de 2020.** Eu, (Anderson da Silva Guedes) - Escrevente Autorizado Contratado, digitei. Eu, Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-17 - 34511 - PRENOTADO sob o nº 151054, em data de 08/04/2024 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO** - Nos termos do Ofício nº 464884/2024, datado de 07/04/2024, no qual a Caixa Econômica Federal solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o R-14, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 78,98 T.S.N.R.: R\$ 6,02, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76 e F.E.R.C.: R



§ 8,78. Dou fé. **Olinda, 11 de abril de 2024**. Eu, (Jeanny Richelly Silva Lippo) – escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

**AV-18 - 34511 - PRENOTADO sob o nº 155984, em data de 16/06/2025 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO** – Procede-se a esta averbação, para fazer constar o **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-17** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e I.S.S: R\$ 1,00. Dou fé. **Olinda, 16 de junho de 2025**. Eu, (Renan Bandeira de Brito), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

**AV-19 - 34511 - PRENOTADO sob o nº 155986, em data de 16/06/2025 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE)** – Nos termos do requerimento datado de 26/11/2024, feito ao titular desta Serventia pela Caixa Econômica Federal – CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para constar o que se segue: **1) INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.1010.282.01.0040.0000.7; 2) SEQUENCIAL: 1.014075.1; 3) CEP DO LOGRADOURO: 53080-740 e, 4) BAIRRO: Rio Doce**, conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda, datada de 25/06/2025. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e ISS.: 4,60. Dou fé. **Olinda, 25 de junho de 2025**. Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

**AV-20 - 34511 - PRENOTADO sob o nº 155987, em data de 16/06/2025 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 07/03/2025, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, tendo como Credora, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-14)**. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e ISS.: 4,60. Dou fé. **Olinda, 25 de junho de 2025**. Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

**AV-21 - 34511 - PRENOTADO sob o nº 155986, em data de 16/06/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** – Nos termos do requerimento datado de 26/11/2024, feito ao titular desta Serventia pela Caixa Econômica Federal – CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

**objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude dos devedores fiduciários, GUTEMBERG TAVARES DE SOUSA ARAUJO e LUCIANA FABRICIO DE OLIVEIRA ARAUJO, já qualificados, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício de nº 464884/2024 datado de 07/03/2024; Primeiro, Segundo e Terceiro Edital de Intimação, publicado no Diário Registral em 11/03/2025, 12/03/2025 e 13/03/2025; constante na intimação, acima mencionada, feita a requerimento do credor fiduciário, cuja intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 6193 a qual foi levada a efeito em 24/04/2024, às 11h10min, conforme certidão da referida Serventia, datada de 25/04/2024; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2(dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 177.510,00; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 101335245, expedida pela Secretaria da Fazenda e da Administração, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 3.550,20, em 25/11/2024; Certidão negativa de Débitos - ITBI de nº 041.526, expedida pela Prefeitura local em 14/01/2025; Declaração de assunção de débitos referentes ao condomínio, IPTU e TPEI, datada de 26/11/2024. Emol.: R\$ 850,84, T.S.N.R.: R\$ 253,45, F.E.R.M.: R\$ 9,45, F.U.N.S.E.G.: R\$ 18,91, F.E.R.C.: R\$ 94,54 e ISS.: R\$ 47,27. Dou fé. **Olinda, 25 de junho de 2025**. Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. (NKSCA)

Selo **0073452.NJG05202501.01471**

Emolumentos Líquidos **R\$ 168,30**

FUNSEG: **R\$ 3,74**

FERM : **R\$ 1,87**

F.E.R.C **R\$ 18,70**

T.S.N.R. **R\$ 37,40**

Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Olinda, **25 de junho de 2025**.

**CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO**  
**TABELIÃO E OFICIAL**



**Cartório  
CARLOS MARINHO**



**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335**

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

**Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**Selo: 0073452.N0605202501.01471**

**Data: 25/06/2025 10:15:47**

Consulte autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S9NT7-YVXXH-CX9Q5-JHFDK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/S9NT7-YVXXH-CX9Q5-JHFDK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>